



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO
“AÇÃO DIGITAL-TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO”
ALUNOS EXTENSIONISTAS**

CHAMADA Nº. 02/2023 – UNCISAL

O Projeto de Extensão “AÇÃO DIGITAL TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO”, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições para estudantes extensionistas dos diversos cursos Da UNCISAL.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de inscrição realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação do Projeto de Extensão “AÇÃO DIGITAL TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA IDOSOS”, obedecidas às normas deste Edital;

Serão ofertadas **18 vagas** aos estudantes dos cursos de Graduação da UNCISAL e **02 vagas** para alunos de outra instituição de graduação.

II. JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE EXTENSÃO: “AÇÃO DIGITAL TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO”

Para o estudante extensionista é importante participar de forma efetiva das ações extensionistas que norteiam a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/Uncisal Nº 07 de 03 de outubro de 2019 e Nº 14 de 05 de junho de 2022, que estabelecem a ACEX1, 2. Cadastrar as atividades do projeto de extensão, para o ANO LETIVO 2023, como ampliação da oferta para os cursos de graduação nas modalidades Bacharelado, Tecnologia, Licenciatura e comunidade em geral. Importante destacar, que é função da extensão tecer a interrelação entre o conhecimento científico produzido na universidade e o conhecimento produzido pela comunidade, assim como propiciar a interação dialógica entre os setores da sociedade (comunidade acadêmica, a sociedade civil, o Estado, a iniciativa privada e o terceiro setor, por exemplo), contribuir para o desenvolvimento da alteridade em seus participantes (ou seja, colocar-se no lugar do outro, respeitando as diferenças) e o propósito de permitir condições de crescimento pessoal, a emancipação do cidadão, capaz de compreender as necessidades do mundo em constante evolução.

Importante destacar, que com o envelhecimento da população mundial e brasileira, e com a necessidade de comunicação rápida e ágil com mídias móveis pelos idosos, percebe-se uma lacuna quanto ao domínio e às habilidades desses idosos com essas tecnologias, o que induz a pessoa idosa a subutilizar as potencialidades de um aparelho móvel, ignorando vários recursos úteis para o seu dia a dia (KALACHE; VERAS; RAMOS, 1987).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

Nesse sentido, para Bizelli et al. (2009, p. 4), é perceptível a necessidade da inclusão digital na terceira idade, uma vez que vem se tornando uma forma de socialização com o mundo contemporâneo, o que favorecerá as relações familiares, sociais, comerciais, entre outras.

Ademais, verifica-se que essa atividade repercute também na sua qualidade de vida, auxiliando nos estímulos cognitivos, musculares e motores. (Bizelli et al. 2009, p. 4). Para a efetiva inclusão digital do idoso, ressalta-se, segundo a Pedagogia dos Multiletramentos (ROJO, 2012), a necessidade do letramento digital, que se constitui como "uma série de habilidades que requer dos indivíduos tanto a habilidade de reconhecer quando a informação se faz necessária e quanto à habilidade de localizar, avaliar e usar efetivamente a informação necessária" (SOUZA, 2007, p. 59). Segundo pesquisa do CETIC (2019), cerca de 28% dos idosos se mantêm atualizados com tecnologias. Esse grupo representa apenas 1,95% dos usuários ativos da rede.

Salientamos, que Segundo o Estatuto do Idoso (2003), prevê no Art. 21. que "o Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados". Conforme o parágrafo primeiro deste artigo: "os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna".

III. DA FINALIDADE DO PROJETO DE EXTENSÃO

“AÇÃO DIGITAL- TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA O IDOSO”

- Possibilitar a integração intergeracional dos alunos extensionistas pertencentes aos diversos cursos da UNCISAL, no que se refere a formação de cidadãos críticos, competentes e humanos;
- Favorecer a atualização de conhecimentos na área do envelhecimento;
- Auxiliar os idosos a configurar e a manipular dispositivos móveis na intenção de promover sua autonomia digital nas ações do cotidiano;
- Contribuir na formação prática e teórica dos estudantes de graduação, incrementar a Ação Curricular de Extensão (ACEX);
- Estimular a produção científica e divulgação de conhecimento na área de gerontologia e geriatria.

IV. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

- Cumprir a carga horária referente ao ano letivo dos encontros presenciais que serão de maio de 2023 a março de 2024, com recesso em julho. Os encontros terão carga horária semanal de uma a duas horas. O recebimento do certificado de participação está condicionado à assiduidade de no mínimo 75% de presença;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- O aluno não poderá ter três faltas consecutivas sem justificativa. Só será considerado como falta justificada, casos relacionados à saúde, mediante a entrega do atestado médico ou declaração do local da consulta/ exames. Casos excepcionais deverão ser diretamente com a coordenação do projeto para ser avaliado;
- As vagas são limitadas, e serão preenchidas por ordem de matrícula;
- A disponibilidade de vagas acontecerão anualmente e a matrícula é sempre no início do ano, de forma gratuita. Caso haja desistência durante o primeiro mês das atividades, será convocado o próximo aluno da lista de espera.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

Para concorrer ao projeto de extensão o candidato deverá ter conhecimento e concordar com as condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimentos:

1. As inscrições serão feitas através de um Formulário docs.Google.com divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), no período de **10/05/2023 a 15/05/2023**.
2. O candidato deverá preencher o formulário on-line e responder a duas questões que abordam o processo de envelhecimento e sobre o projeto, e a disponibilidade de horário para participar dos encontros oferecidos pelo Projeto.
3. A seleção será feita pela coordenação do projeto, através de análise do perfil do candidato, disponibilidade de horário para os encontros, bem como do seu desempenho no texto escrito sobre as temáticas.
4. O resultado será divulgado no site da PROEX, nas redes sociais da UNCISAL, ou do projeto de extensão ou no e-mail do candidato **no dia 19 de maio de 2023**.
5. **No dia 29/05/2023 às 11:00h**, no Mini Auditório Prof. Dr. Emil Burihan, situado no térreo da UNCISAL, será feita a 1ª reunião, presencial com todos os discentes aprovados no processo com a coordenadora do Projeto Professora Dra. Cynara Maria da Silva Santos.
6. **Carga horária total prevista: 160 horas**
7. **Início previsto dos encontros: 05 de junho de 2023**
8. **Término previsto dos encontros: 29 de março de 2024.**
9. Inscrição através do link: <https://forms.gle/V58Z6ySx3kP7cQMh7>

*Preencher o forms somente com o e-mail institucional.

Ao final, o discente extensionista receberá um certificado, desde que cumpra suas atividades com a carga horária mínima de 75% de presença.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

Informações:

Coordenadora do projeto de Extensão –

**“AÇÃO DIGITAL -TECNOLOGIAS
MÓVEIS PARA O IDOSO”**

Profa. Dra. Cynara Maria da Silva Santos

Fone: (82) 99690-7011

Maria Margareth Tavares Ferreira

**PRÓ - REITOR DE
EXTENSÃO/UNCISAL**